



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA A ADQUIRIR E DOAR CADEIRA DE RODAS A CRIANÇA FERNANDO EVANGELISTA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Município de Lagoa Santa/MG autorizado a adquirir uma cadeira de rodas Conforme Tilt Reclinável Ortopróbica, no valor de R\$1.870,00 (hum mil, oitocentos e setenta reais).

ART. 2º - Fica o Município de Lagoa Santa/MG autorizado a doar a cadeira de rodas adquirida no artigo anterior a criança Fernando Evangelista Moreira, brasileiro, menor impúbere, filho de Adilson Martins Moreira e Patrícia Evangelista Silva, nascido em 12 de setembro de 2008.

ART. 3º - As despesas desta lei, correrão por conta de dotação Orçamentária prevista na ficha nº.: 02.08.03.08.244.0024.2082 – 3.3.90.32.00.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal